



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 - ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

REF.: PROCESSO Nº 313/92

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 40/92

RELATÓRIO

O presente Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Mesa Diretora, objetiva a aprovação dos nomes escolhidos para comporem o Conselho de Curadores da Fundação Municipal de Ensino, para o triênio 1992/1994.

FUNDAMENTAÇÃO

A forma está correta e atende o disposto no Art. 11, § 1º, da Lei Municipal nº 522/77, visto que o Decreto Legislativo serve para dispor sobre matéria que não seja de interesse interno da Câmara e seja de sua competência privativa, como no presente caso.

CONCLUSÃO

Assim, estando a indicação de acordo com o "caput" do artigo 11 da Lei Municipal nº 522/77, não existe óbice para a aprovação do presente Projeto, nos termos em que se encontra redigido.

Sala das Comissões, 25 de maio de 1992.

LINDOMAR JOSÉ PEREIRA
Presidente e Relator

ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO
Membro

RONAN PEREIRA DE ALMEIDA
Membro/Suplente

Aprovado em 25/5/92

Presidente da Câmara